



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal n° 138 - Telefone (018) 3279-1122

CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo

site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI N° 2.406, DE 06 DE MAIO DE 2.008

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA,
Prefeito Municipal de Regente Feijó,
Estado de São Paulo, usando de suas
atribuições legais, **FAZ SABER** que a
Câmara Municipal **APROVOU** com emenda e
ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Dispõe sobre: **"Revisão geral anual de servidores públicos e dá outras providências"**.

Art. 1° - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados a concederem aos seus servidores públicos municipais, revisão geral anual à razão de **5,37% (cinco vírgula trinta e sete por cento)** sobre o valor de seus vencimentos.

Parágrafo 1°- A revisão geral anual a que alude o "caput" deste artigo, fica estendido aos agentes políticos pertencentes aos Poderes Executivo e Legislativo.

Parágrafo 2°- Fica o departamento pessoal autorizado a efetuar as alterações das Tabelas de Vencimentos decorrentes da revisão geral anual a que alude a presente lei.

Art. 2° - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento municipal, as quais serão suplementadas se necessário for.


Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 1° de abril do corrente ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ


Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal n° 138 - Telefone (018) 3279-1122
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n° 2.397, de 12 de Março de 2008.



MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data supra.



SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA
Assessora de Planejamento Administrativo

ANEXO I**TABELA DE VENCIMENTOS - REAJUSTE 5.37% - ABRIL/2008**

REF	A	B	C	D	E	F	G	H
03	439,23	461,19	484,25	508,46	533,89	560,58	588,61	618,04
04	461,27	484,33	508,55	533,98	560,68	588,71	618,15	649,05
05	484,34	508,56	533,98	560,68	588,72	618,15	649,06	681,52
06	508,58	534,01	560,71	588,74	618,18	649,09	681,55	715,62
07	534,01	560,71	588,75	618,18	649,09	681,55	715,62	751,41
08	560,70	588,74	618,17	649,08	681,53	715,61	751,39	788,96
09	588,76	618,20	649,11	681,56	715,64	751,42	788,99	828,44
10	618,22	649,13	681,59	715,67	751,45	789,02	828,47	869,90
11	649,13	681,59	715,67	751,45	789,02	828,47	869,90	913,39
12	681,60	715,68	751,46	789,04	828,49	869,91	913,41	959,08
13	715,70	751,49	789,06	828,51	869,94	913,43	959,11	1.007,06
14	751,48	789,05	828,51	869,93	913,43	959,10	1.007,06	1.057,41
15	789,06	828,51	869,94	913,44	959,11	1.007,06	1.057,42	1.110,29
16	828,53	869,96	913,45	959,13	1.007,08	1.057,44	1.110,31	1.165,82
17	869,97	913,47	959,14	1.007,10	1.057,45	1.110,33	1.165,84	1.224,14
18	913,48	959,15	1.007,11	1.057,47	1.110,34	1.165,86	1.224,15	1.285,36
19	959,15	1.007,11	1.057,46	1.110,34	1.165,85	1.224,15	1.285,35	1.349,62
20	1.007,14	1.057,50	1.110,37	1.165,89	1.224,18	1.285,39	1.349,66	1.417,15
21	1.057,48	1.110,35	1.165,87	1.224,17	1.285,37	1.349,64	1.417,12	1.487,98
22	1.110,36	1.165,88	1.224,17	1.285,38	1.349,65	1.417,13	1.487,99	1.562,39
23	1.165,90	1.224,20	1.285,40	1.349,67	1.417,16	1.488,02	1.562,42	1.640,54
24	1.224,21	1.285,42	1.349,69	1.417,18	1.488,03	1.562,44	1.640,56	1.722,59
25	1.285,44	1.349,71	1.417,20	1.488,06	1.562,46	1.640,58	1.722,61	1.808,74
26	1.349,71	1.417,20	1.488,06	1.562,46	1.640,58	1.722,61	1.808,74	1.899,18
27	1.417,21	1.488,07	1.562,47	1.640,60	1.722,63	1.808,76	1.899,20	1.994,16
28	1.488,08	1.562,48	1.640,61	1.722,64	1.808,77	1.899,21	1.994,17	2.093,88
29	1.562,49	1.640,61	1.722,65	1.808,78	1.899,22	1.994,18	2.093,89	2.198,58

ANEXOII

QUADRO I - DOCENTES - JORNADA DE 25 HORAS SEMANAIS								
níveis	classes - interstício de 3 anos							
	A	B	C	D	E	F	G	H
1 - Médio Normal	662,81	695,95	730,75	767,29	805,65	845,93	888,23	932,64
2 - Superior	729,10	765,56	803,83	844,02	886,23	930,54	977,06	1025,92
3 - Pós-graduação	802,01	842,11	884,22	928,43	974,85	1023,59	1074,77	1128,51

QUADRO II - DOCENTES - JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS								
níveis	classes - interstício de 3 anos							
	A	B	C	D	E	F	G	H
1 - Médio Normal	828,52	869,95	913,44	959,12	1007,07	1057,42	1110,30	1165,81
2 - Superior	911,37	956,94	1004,79	1055,02	1107,78	1163,16	1221,32	1282,39
3 - Pós-graduação	1002,51	1052,64	1105,27	1160,53	1218,56	1279,49	1343,46	1410,63

QUADRO III - ESPECIALISTAS - SUPERVISOR DE ENSINO E PEDAGOGO								
níveis	classes - interstício de 3 anos							
	A	B	C	D	E	F	G	H
2 - Superior	1339,71	1406,70	1477,03	1550,88	1628,43	1709,85	1795,34	1885,11
3 - Pós-graduação	1473,69	1547,37	1624,74	1705,98	1791,28	1880,84	1974,89	2073,63

QUADRO IV - ESPECIALISTAS - DIRETOR E COORDENADOR PEDAGÓGICO								
níveis	classes - interstício de 3 anos							
	A	B	C	D	E	F	G	H
2 - Superior	1275,91	1339,71	1406,69	1477,03	1550,88	1628,42	1709,84	1795,33
3 - Pós-graduação	1403,52	1473,70	1547,38	1624,75	1705,99	1791,29	1880,85	1974,89

QUADRO V - ESPECIALISTAS - VICE-DIRETOR								
níveis	classes - interstício de 3 anos							
	A	B	C	D	E	F	G	H
2 - Superior	1215,17	1275,93	1339,72	1406,71	1477,05	1550,90	1628,44	1709,87
3 - Pós-graduação	1336,68	1403,51	1473,69	1547,37	1624,74	1705,98	1791,28	1880,84

QUADRO VI - AUXILIAR DOCENTE								
níveis	classes - interstício de 3 anos							
	A	B	C	D	E	F	G	H
1 - Médio Normal	638,54	670,47	703,99	739,19	776,15	814,96	855,70	898,49
2 - Superior	702,40	737,52	774,40	813,12	853,77	896,46	941,28	988,35
3 - Pós-graduação	772,64	811,27	851,84	894,43	939,15	986,11	1035,41	1087,18

ESTAGIARIA								
1-Médio Normal	414,26							